



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa – MT



COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 011/2025 – 21 DE FEVREIRO DE 2025. PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre Calendário Fiscal para a cobrança de IPTU com respectivos prazos e condições para pagamentos no Município de São Pedro da Cipa e da outras providencias.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto de Lei se enquadra ao interesse público, vez que trata sobre prazos, as formas de pagamentos e benefício referente ao tributo IPTU, a fim de estabelecer um calendário de cobrança, bem como beneficiar o contribuinte que efetuar o pagamento em cota única.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2025.


Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira
Relator



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa – MT



VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente


Ver. Paulo Marçal
Vice-Presidente

RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2025.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente